

6.º

Ficam nomeados gerentes desta sociedade Maria Manuela Gonçalves Teixeira da Costa e Helder Jorge Almeida Soares.

Transitório

Fica desde já autorizada, a gerência, a efectuar o levantamento do capital social, na sua totalidade, da conta aberta em nome da sociedade no BES Banco Espírito Santo, agência de Vila Real — Estação, para com tais levantamentos pagar as despesas com a constituição da sociedade, publicações, registos e outras, designadamente honorários e aquisição de equipamentos.

Está conforme.

14 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108680

HENRIQUES, PAULA & C.ª, L.ª

Anúncio n.º 7929-AEP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 319/481103; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 35/961016.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126937

HONORATO DA PURIFICAÇÃO DUARTE, L.ª

Anúncio n.º 7929-AEQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 736/19710924; identificação de pessoa colectiva n.º 500361312; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/980831.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

5 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227159

Anúncio n.º 7929-AER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 736/19710924; identificação de pessoa colectiva n.º 500361312.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

5 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227160

HORÁCIO MOREIRA DOS SANTOS & FILHOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-AES/2007

Sede: Antes, Mealhada

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 102; identificação de pessoa colectiva n.º 500839239; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 13/940707.

Certifico que a sociedade em epígrafe fez o depósito dos documentos referentes ao ano de exercício de 1993.

Está conforme.

12 de Julho de 1994. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

3000227915

HUMBERTO MANUEL FORTES DA LUZ, L.ª

Anúncio n.º 7929-AET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1092/19781031; identificação de pessoa colectiva n.º 500678596; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/980729.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

1 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227201

IDENTIDADE — PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-AEU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4300/950125; identificação de pessoa colectiva n.º 503378038; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 9/000510.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi efectuado o registo de alteração parcial do contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, cujas redacções actualizadas são as seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Identidade — Publicidade e Artes Gráficas, L.ª, tem a sua sede na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 10, 4.º, frente, nesta cidade de Santa Maria da Feira.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$, divide-se em duas quotas, sendo uma de 900 000\$, pertencente ao sócio Manuel Alberto Tavares da Silva e outra de 100 000\$, pertencente à sócia Paula Alexandra Oliveira Ribeiro.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada apenas ao sócio Manuel Alberto Tavares da Silva, já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferia, está conforme o original.

12 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132177

IEAM — IMOBILIÁRIA, EMPREITADAS E ALUGUER DE MÁQUINAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-AEV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2382; identificação de pessoa colectiva n.º 507467566; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/23112005.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por José Carlos Graça de Freitas, casado com Maria Margarida Canelas de Barros Freitas na comunhão de adquiridos, residente na Estrada Nacional, Sabrosa, Vila Real, e Marieta Gonçalves Carvalho, solteira, maior, residente na Rua da Mina, 8, Andraes, Vila Real, que se rege pelas cláusulas do seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação IEAM — Imobiliária, Empreitadas e Aluguer de Máquinas, L.ª, e tem a sua sede social no Largo do Piolêdo, Edifício de Santo António, entrada B, fracção BM, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Real.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir em território nacional

ou estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras de representação da sociedade.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto imóveis — revenda dos adquiridos para esse fim, elaboração de projectos, empreitadas de construção civil e obras públicas, electricidade e telecomunicações, aluguer de máquinas.

Artigo 3.º

O capital social é de 10 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 9000 euros, pertencente à sócia Marieta Gonçalves Carvalho e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio José Carlos Graça de Freitas.

Artigo 4.º

Os sócios poderão deliberar a exigibilidade de prestações suplementares até ao montante de 300 000 euros, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota de capital.

Artigo 5.º

1 — As cessões e divisões de quotas dependem sempre e independentemente da qualidade de cessionário, do consentimento da sociedade.

2 — Sem prejuízo das disposições legais imperativas sobre a aquisição de quotas pela própria sociedade, tem esta direito de preferência relativamente às cessões de quotas que careçam do seu consentimento, subsidiariamente e, quando a sociedade não quiser ou não puder exercer o direito que lhe cabe, têm os sócios esse direito.

3 — A cessão de quotas será precedida de uma assembleia geral para o efeito convocada, mediante o envio aos sócios de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

4 — A ausência do sócio ou seu representante na assembleia geral é tida, para quaisquer efeitos, como renúncia ao exercício do direito de preferência.

Artigo 6.º

A constituição de usufruto sobre quotas da sociedade está sujeita ao disposto nos artigos anteriores.

Artigo 7.º

A constituição de usufruto ou cessão de quotas pressupõe sempre que o sócio dirija carta registada à sociedade com aviso de recepção, identificando o usufrutuário ou cessionário e os termos da projectada oneração ou cessão.

Artigo 8.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a sociedade e o titular da quota;
- b) Por falência do respectivo sócio;
- c) Quando, em qualquer circunstância, colida com o interesse subjacente ao disposto nos artigos anteriores, nomeadamente quando objecto de penhora;
- d) Quando, em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio, de separação de bens, não seja a quota adjudicada ao respectivo sócio.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 235.º do Código das sociedades comerciais, a amortização é realizada pelo valor da quota determinada em face do último balanço aprovado, sendo paga em seis prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após a deliberação da amortização.

3 — A amortização deve ser deliberada dentro de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permita, consumir-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicado ao sócio através de carta registada com aviso de recepção no prazo de 15 dias.

Artigo 9.º

1 — A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pela gerência.

2 — A gerência pertence à sócia Marieta Gonçalves Carvalho, que desde já fica nomeada gerente.

3 — A gerência poderá ser conferida a um terceiro não sócio.

Artigo 10.º

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

Artigo 11.º

1 — A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral para o efeito convocada.

2 — No caso de a gerência ser remunerada o montante da remuneração será fixada na reunião da assembleia geral referida no número anterior.

3 — A gerência tem a faculdade de constituir mandatários da sociedade para a prática de actos determinados e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

Disposição transitória

Fica desde já autorizada a gerência a levantar as importâncias do capital para o pagamento das despesas com a constituição e registo da sociedade, bem como a aquisição de equipamento de comércio indispensáveis ao início da actividade da mesma.

Está conforme.

Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010109406

IFEC — INSTITUTO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVA

Anúncio n.º 7929-AEX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Identificação de pessoa colectiva n.º 502968222; inscrição n.º 1, do livro H-1; número e data da apresentação: 2/980113.

Certifico que, em relação à pessoa colectiva em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 2/980113 — Averbamento n.º 2 — nomeação do conselho de administração para o triénio de 1995-1998: João Chiquinho, casado, residente em Moimenta da Beira, Joaquim Dias Rebelo, solteiro, maior, residente em Rua, Moimenta da Beira, José Luís Ferreira dos Santos, casado, residente em Vila Nova de Paiva, Acácio Osório Cardoso, solteiro, maior, residente em Moimenta da Beira, e Severino Gomes de Oliveira, casado, residente em Moimenta da Beira, que nomeou para director João Chiquinho.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 1998. — O Ajudante, *Manuel Soares Salgueiro*.
3000127573

IMOBILIÁRIA REINALDO, S. A.

Anúncio n.º 7929-AEZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Castro Daire. Matrícula n.º 384/020122; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/020802.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social referente aos artigos 2.º, n.º 1, e 19.º, alíneas a) e b), que passaram a ter a seguinte redacção:

2.º

1 — Tem a sua sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 1, freguesia e concelho de Castro Daire.

19.º

a) Pela assinatura de dois administradores, sendo obrigatória a assinatura do presidente do conselho de administração;

b) Pela assinatura de procuradores dentro dos limites e em conformidade com o mandato especial que lhes tiver sido conferido.

Está conforme o original.

7 de Agosto de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Esau de Sousa Almeida*.

3000227614